



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 011/2005

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIANA E ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Caiana Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caiana autorizado a assinar Termo de Convênio com o Estado de Minas Gerais, por Intermédio de sua Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo Único- Faz parte da presente Lei a minuta de Termo de Convênio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA EM 30 DE MAIO DE 2005.


SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
Prefeito Municipal